



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Governo

Marataízes/ES, 17 de janeiro de 2020

MENSAGEM Nº 002/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Como Chefe do Executivo Municipal temos a honra submeter à elevada consideração de Vossas Excelências a apreciação do Projeto de Lei anexo, que visa revogar a Lei municipal nº 1.844 de 16 de dezembro de 2015 e dá Outras Providências.

O presente projeto revoga a Lei de nº 1.844/2015 que, alterou a Lei nº 1.409/2011 que, "Dispõe sobre o Projeto de Bolsa Moradia à famílias de baixa renda e em vulnerabilidade social temporária", ripristinando à redação original, tendo em vista a necessidade de prorrogar o benefício do aluguel social.

Destaca-se que, há famílias que foram contempladas pelo benefício previsto na Lei municipal nº 1.409/2011, mas que ainda, se encontram em situação de vulnerabilidade social e que necessitam serem assistidas pela política de Assistência e Habitação, que somente será possível com a revogação da Lei 1.844/2015, ripristinando a redação original da Lei nº 1.409/2011.

Assim sendo, submeto aos nobres *Edis*, o incluso Projeto de Lei para apreciação e sua competente aprovação.


ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Exmo.
Sr. Erimar da Silva Lesqueves
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Governo

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2020.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.844
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogada a Lei Municipal de nº 1.844, de 16 de dezembro de 2015, , ripristinando a redação original da Lei nº 1.409, de 18 de julho de 2011.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Marataízes, 17 de janeiro de 2020


Robertino Batista da Silva
Prefeito Municipal